



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

**Relatório final**

**Petição n.º 26/XV/1.ª**

**Primeiro Peticionário:** STEC - Sindicato dos  
trabalhadores das Empresas do Grupo Caixa Geral de  
Depósitos

**Autora:**

Deputada Lina Lopes  
(PSD)

---

**Contabilização na carreira dos trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos dos anos  
de 2013 a 2016**



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

**ÍNDICE**

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

1. Nota prévia
2. Objeto da petição

**PARTE II – CONCLUSÕES**

**PARTE III – ANEXOS**



## Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

### Parte I – Considerandos

#### 1 – Nota prévia

A Petição n.º 26/XV/1.<sup>a</sup> – «Contabilização na carreira dos trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos dos anos de 2013 a 2016» conta com 2.499 assinaturas e foi promovida pelo STEC - Sindicato dos Trabalhadores das Empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos, pessoa coletiva n.º 505 805 561, com sede no Largo Machado de Assis, Lote A, 1700-116 Lisboa.

A petição *sub judice* deu entrada na Assembleia da República a 26 de maio de 2022, sendo distribuída à 10.<sup>a</sup> Comissão Parlamentar.

Foi nomeada relatora a Deputada Lina Lopes do Grupo Parlamentar (GP) do PSD, que subscreve o presente relatório.

O objeto da petição está especificado, o texto é inteligível e estão cumpridos os requisitos formais e de tramitação previstos na Lei do Exercício do Direito de Petição.

#### 2 – Objeto

Os subscritores – trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos, representados pelo STEC, solicitam a contabilização nas respetivas carreiras do período de tempo decorrido entre os anos de 2013 e 2016, designadamente para efeitos de progressão e valorização remuneratória.

Os peticionários referem que as limitações decorrentes do Programa de Assistência Económica e Financeira de 2011 foram revertidas em 2016 e que, no Orçamento do



## Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

Estado de 2018, foi consagrada para a generalidade dos trabalhadores na Função Pública a contabilização de todo o tempo anterior a 2018.

Acontece, porém, dizem, que este reconhecimento não foi feito em relação aos trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos.

Consideram que a sua exclusão desta reversão é injusta e apelam à sua reparação.

De acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, a petição pressupunha a audição de peticionários, tendo esta decorrido a 5 de julho de 2022. A súmula da audição pode ser consultada na Parte III – Anexos deste relatório.

Sobre esta matéria, encontra-se pendente à data do presente relatório o Projeto de Resolução n.º 186/XV/1.ª (BE) - «Contabilização dos anos de 2013 a 2016 para efeitos de progressão na carreira aos trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos» .

### **Parte II - Conclusões**

Considerando o supramencionado a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão conclui que:

- 1 – O objeto da petição cumpre os requisitos legais e regimentais;
- 2 – Deve ser remetida cópia da petição e do presente relatório à senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, bem como aos Grupos Parlamentares, para ponderação de eventual iniciativa legislativa;
- 3 – O presente relatório deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 12 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

**Parte III – Anexos**

A nota de admissibilidade e a súmula da audição de petionários fazem parte integrante do presente relatório.

Palácio de São Bento, 21 de setembro de 2022

**A Deputada Relatora**

**Lina Lopes**

**A Presidente da Comissão**

**Isabel Meirelles**

